



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria continuada na execução dos serviços técnicos contábeis, administrativa e financeira compreendendo empenhos, balancetes de receitas e despesas, pertencentes a Câmara Municipal de Patos - PB, através da empresa **ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.905.065/0001-08, com sede a Rua Horácio Nóbrega, nº 3003, Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-000, representado pelo Sr. ROGÉRIO LACERDA ESTRELA ALVES, brasileiro, Contador, inscrito na Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 003212/O-4 (CRC/PB), portador do CPF sob o nº 008.330.824-50 e do RG sob o nº 2.476.139 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Professor José Araújo, nº 1016, Jardim Guanabara, Patos - PB, CEP: 58.701-340.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 13, incisos II e III, e 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Câmara de Patos - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 - CÂMARA MUNICIPAL - 01.031.2001.2001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 13 e 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Patos - PB, 06 de Fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal